PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03727/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/09/1988
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Eleva o limite estabelecido pelo Art. 7º da Lei nº 3.634/87 e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica elevado para 220% (duzentos e vinte por cento), o limite estabelecido no art. da Lei nº 3.634 de 03 de dezenbro de 1987, para abertura de créditos suplementares, no corrente exercício, destinados a reforçar dotações concernentes a pessoal, manutenção de serviços e encargos sociais do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de setembro de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 24/09/1988.